



# QUALIDADE DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PROJETO DE LEI Nº 2.614/2024 DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: DESAFIOS AO MONITORAMENTO\*

Clara Etiene Souza<sup>I</sup>

Sandra Maria Zákia Sousa<sup>II</sup>

Alvana Maria Bof<sup>III</sup>

<https://doi.org/10.24109/9786558010920.ceppe.v11.6990>

---

## RESUMO

Este estudo analisa o tema da qualidade da educação infantil no Objetivo 2 do Projeto de Lei (PL) nº 2.614/2024, que traça o Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio. O propósito é identificar informações que contribuam para a construção de indicadores que permitam monitorar o Objetivo 2. O estudo apresenta o arcabouço legal e os documentos que definem as dimensões da qualidade a serem consideradas no monitoramento e na avaliação da educação infantil; analisa como o tema aparece no PNE vigente e no PL nº 2.614/2024; tece considerações sobre a construção de indicadores para o monitoramento das metas; e referencia bases de dados que poderão

---

\* Este artigo apresenta uma análise preliminar do Objetivo 2 do PL nº 2614/2024, considerando sua atual etapa de tramitação no Congresso Nacional. Ressalte-se o caráter preliminar das análises, uma vez que o processo de efetiva definição dos indicadores só ocorrerá após a aprovação da lei do novo PNE.

<sup>I</sup> Pesquisadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), doutora em Literatura pela Universidade de Brasília (UnB) e mestra em Métodos e Gestão em Avaliação (UFSC).

<sup>II</sup> Professora sênior da Universidade de São Paulo (USP), Diretora da Associação Brasileira de Políticas e Administração da Educação (ANPAE), doutora em Educação (USP).

<sup>III</sup> Pesquisadora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), mestra em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e doutora em Educação pela The George Washington University (Estados Unidos).

ser utilizadas. Por fim, fica destacada a relevância de considerar os dados do Censo da Educação Básica e de aprimorar a avaliação da educação infantil feita pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), a fim de viabilizar o monitoramento necessário à garantia do direito à educação infantil com qualidade e equidade.

Palavras-chave: educação infantil; qualidade; Plano Nacional de Educação; monitoramento; indicadores.

---

## INTRODUÇÃO

---

O propósito deste artigo é analisar o tema da qualidade da educação infantil para identificar um quadro conceitual e informações que contribuam para a elaboração de indicadores que permitam monitorar os avanços pretendidos pelas metas que integram o Objetivo 2 do Projeto de Lei (PL) nº 2.614/2024, que propõe o próximo Plano Nacional de Educação (PNE). Nessa perspectiva, são priorizadas referências do arcabouço legal, tendo como marco a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, que estabelece o atendimento à criança de zero a seis anos como um dever do Estado e um direito da criança, conquista decorrente de ampla e democrática luta da sociedade brasileira por uma educação democrática, inclusiva e de qualidade para todas as crianças.

O artigo 208 da CF assevera que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade", redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006. (Brasil, 1988, art. 208, inc. IV). Cury (2002, p. 246) realça a importância da inscrição de um direito em lei de caráter nacional, ao afirmar que esse movimento extrapola seu reconhecimento e representa a primeira afirmação de sua garantia.

A legislação brasileira decorrente prevê que a oferta da educação infantil deve garantir o direito das crianças (do nascimento até os 5 anos) ao acesso, permanência e desenvolvimento em creches e pré-escolas com qualidade. Da legislação vigente, são aqui destacados o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, que, no artigo 54, afirma ser "dever do Estado assegurar [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade" (Brasil, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996; o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257/2016, e a Resolução nº 1/2024 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Marco Legal da Primeira Infância altera o ECA e dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, dentre elas a educação infantil (Brasil, 2016). O artigo 16 do Marco ressalta a importância de estabelecer critérios para garantir a excelência na oferta de ensino, incluindo a adequação das instalações, equipamentos, currículo e

materiais às propostas pedagógicas das instituições de educação infantil. Além disso, destaca a necessidade de formação e qualificação adequada dos profissionais que atuam nessa etapa, assegurando uma atenção de qualidade às crianças na primeira infância.

A LDB (Brasil, 1996) consolidou e regulamentou o direito à educação infantil no País. Dentre outros dispositivos que trazem efeitos para a oferta da educação infantil, a LDB, em seu artigo 29, reconhece esta etapa como a primeira da educação básica e lhe define como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; no artigo 30, estabelece que a oferta se dará em creches ou entidades equivalentes para crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos (Art. 30); e, no artigo 31, dispõe sobre a avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental (Art. 31).

Em 2013, a LDB foi alterada, estabelecendo a obrigatoriedade de matrícula para crianças a partir de 4 anos na educação infantil, em decorrência da Lei nº 12.796/2013 e da Emenda Constitucional nº 59 (Brasil, 2009, 2013). A Lei estabelece também que a formação dos docentes para atuar na educação infantil deverá ser em nível superior, em curso de licenciatura plena, sendo admitida, como formação mínima, a formação em nível médio em curso na modalidade normal.

A Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, apresenta marcos norteadores para as políticas públicas do País. Essas diretrizes visam a guiar políticas, práticas pedagógicas e ações educativas que assegurem uma educação infantil de qualidade, inclusiva e igualitária para todas as crianças, estabelecendo um conjunto de princípios e orientações, que, resumidamente, enfatizam:

- Qualidade e desenvolvimento integrais: promover o desenvolvimento físico, emocional, social, cognitivo e cultural das crianças, respeitando suas especificidades e potencialidades.
- Equidade e inclusão: garantir acesso e permanência de todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, promovendo ações afirmativas e eliminando desigualdades.
- Respeito à diversidade: valorizar as diferenças culturais, étnicas, sociais e individuais, promovendo uma educação que reconhece e valoriza a diversidade.
- Apoio às famílias e comunidades: incentivar a participação das famílias e comunidades no processo educativo, fortalecendo vínculos e parcerias.
- Formação de profissionais: assegurar formação inicial e continuada de docentes e demais profissionais da educação infantil, com foco na qualidade do cuidado e da aprendizagem.
- Gestão democrática e participativa: promover práticas de gestão que envolvam a comunidade escolar e garantam transparência e responsabilidade.

A qualidade da educação infantil é tratada, na legislação e em documentos oficiais, considerando múltiplas dimensões. Os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, elaborados pelo Ministério da Educação (MEC), em 2006, com o objetivo de estabelecer padrões de referência orientadores para o sistema educacional em relação à organização e ao funcionamento das instituições de educação infantil, consideravam seis dimensões: 1) Formação e valorização dos profissionais; 2) Currículo e práticas pedagógicas centradas na criança; 3) Relação família-instituição; 4) Gestão democrática e participativa; 5) Infraestrutura adequada (espaços seguros, acessíveis, estimulantes); e 6) Avaliação institucional (não individual das crianças).

A Resolução CNE/CEB nº 1/2024 também define a qualidade da educação infantil como sendo a condição na qual os sistemas de ensino e as instituições que ofertam a educação infantil são capazes de garantir:

- a) o acesso e a permanência de bebês e crianças ao atendimento educacional;
- b) as condições de infraestrutura física e pedagógica adequadas ao público atendido e necessárias à realização das práticas do cuidar e educar;
- c) ambientes e interações educativas planejadas e organizadas de modo a promover as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças;
- d) processos de desenvolvimento profissional permanente e condições de trabalho adequadas para equipes gestoras, docentes e educadores que atuam no suporte à ação pedagógica;
- e) gestão democrática e participativa que assegurem processos decisórios responsivos às necessidades das comunidades educativas; e
- f) acompanhamento permanente das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças orientadas pelos marcos definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. (Brasil. CNE. CEB, art. 2, inciso II).

Ademais, a Resolução destaca que a implementação das diretrizes deve observar a articulação e a integração entre cinco dimensões da qualidade definidas nos Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil:

- 1) Gestão democrática;
- 2) Identidade e formação profissional;
- 3) Proposta pedagógica;
- 4) Avaliação;
- 5) Infraestrutura, edificações e materiais.

O conjunto dessas normatizações fornecem orientações e recomendações que ajudam a definir critérios e parâmetros de qualidade para a educação infantil a serem considerados na avaliação. Sousa *et al.* (2024), com base em Pimenta (2017, p. 609) e complementações, apresenta uma síntese das indicações relativas aos direitos e aos aspectos de qualidade presentes no arcabouço legal, que podem balizar a avaliação da educação infantil em diferentes dimensões:

- garantia de colaboração entre os entes federados;
- adequação do financiamento da educação infantil;
- investimento, pelo poder público, na ampliação de instituições educacionais da rede direta;
- atendimento aos critérios de conveniamento, indicados pela legislação;
- garantia de condições de acessibilidade, física e material, para crianças e profissionais com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- garantia de alimentação escolar para todas as crianças;
- existência de ambientes físicos adequados, com espaços externos e internos bem equipados;
- garantia de formação específica e condições de trabalho adequadas para os profissionais da educação;
- disponibilização de quantidade e qualidade de recursos materiais;
- melhoria dos processos de gestão administrativa e pedagógica das instituições;
- elaboração e adoção de um currículo voltado ao desenvolvimento integral das crianças;
- desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a criança como sujeito e que levem em conta as diretrizes existentes para a educação infantil;
- integração entre o educar e o cuidar;
- estímulo à escuta das vozes e experiências trazidas pelas crianças;
- garantia de proporção crianças/professor adequada;
- estímulo à participação das famílias na vida da instituição;
- realização de processos de avaliação e autoavaliação participativos nas instituições educativas;
- atenção às noções de qualidade educacional dos profissionais das instituições;
- atenção aos processos de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, cuidando para que sejam formativos;
- elaboração e monitoramento do planejamento escolar, de forma reflexiva e sistemática;
- realização de processos de avaliação externa e de autoavaliação dos órgãos intermediários e centrais e das escolas.

(Sousa *et al.*, 2024, p. 47-48).

À luz dessa legislação, torna-se crucial monitorar e avaliar se o direito da criança

à educação Infantil está sendo atendido, importante para subsidiar a ação estatal no cumprimento de seu dever. Além da cobertura de matrículas – em especial para atendimento da população com até 3 anos de idade –, torna-se necessário averiguar as condições em que se dá o atendimento, por meio da análise de aspectos relacionados à qualidade da oferta. Por conseguinte, é primordial reconhecer a qualidade como uma dimensão intrínseca ao direito à educação.

Esse contexto conduziu à inserção da etapa da educação infantil no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), por meio do Decreto nº 9.432/2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, após quase uma década de discussões e do desenvolvimento de propostas de avaliação da educação infantil, conduzidas por diferentes entes federativos, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil. Tais discussões evidenciaram um “consenso quanto à necessidade de se avaliar a educação infantil, com o propósito de fomentar a melhoria da qualidade dessa etapa educacional para todas as crianças” (Sousa; Pimenta, 2018, p. 5).

Prescrita desde o plano decenal de 2001 (Lei nº 10.172/2001), a avaliação da educação infantil é reiterada no PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), em sua estratégia 1.6., que prevê implantar, até o 2º ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade. Em 2019, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) conduziu estudo-piloto, com base em uma amostra de instituições públicas ou conveniadas com o setor público e, no ano de 2021, ocorreu a implementação da primeira avaliação da educação infantil, realizada por meio da aplicação de questionários eletrônicos para gestores das redes, professores e diretores (Brasil. Inep, 2021). Edições subsequentes ocorreram em 2023 e em 2025.

Em 2023, o Inep, por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), publicou os *Fundamentos Teóricos para Avaliação da Educação Infantil – Saeb 2019*. O documento contextualiza o debate sobre o tema da qualidade da educação infantil, e apresenta os principais eixos a serem avaliados para aferição da qualidade dessa etapa da educação básica, a saber: a) Atendimento escolar; b) Investimento; c) Profissionais da Educação; d) Gestão; e) Equidade. Em 2024, é publicado volume específico do Relatório de resultados do Saeb 2021 com informações sobre a etapa da educação infantil. Foi a primeira vez em que o Saeb divulgou resultados para a educação infantil, os quais permitiram caracterizar tendências de sua oferta em âmbito estadual e nacional.

O PL nº 2.614/2024 aborda a educação infantil com destaque em dois dos 18 objetivos elencados, que tratam respectivamente do acesso das crianças à creche e pré-escola (Objetivo 1) e da qualidade dessa oferta (Objetivo 2). O Objetivo 2 desdobra-se em duas metas que visam a assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerando, no

mínimo, cinco dimensões: a infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações e as práticas pedagógicas (e as brincadeiras, no caso da pré-escola) (Brasil, 2024)

Para tanto, na seção a seguir, revisitam-se as estratégias do PNE 2014-2024, que apresentam a demanda pela avaliação da qualidade da educação infantil e alguns aspectos a ela relacionados, analisando-se as dimensões e desafios da qualidade desta etapa que estão colocados no Objetivo 2 do PL nº 2.614/2024. Na sequência, busca-se aproximar o conteúdo das metas do PL 2.614/2024 à legislação e às diretrizes nacionais em voga, apresentam-se caminhos possíveis para desenvolver alguns indicadores que poderão contribuir com o monitoramento das metas do Objetivo 2. Por fim, tecem-se considerações acerca das questões e desafios que se colocam para a efetivação da avaliação da qualidade da educação básica e do monitoramento das metas do Objetivo 2 do novo PNE.

## 1 A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PNE 2014-2024<sup>1</sup> E NO PL 2614/2024

---

O tema da qualidade da educação infantil apresentado no Objetivo 2 do PL nº 2.614/2024 não figura como novidade em relação ao PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2013), já que o assunto estava presente em algumas estratégias relacionadas à Meta 1, que abordava o desafio da universalização do acesso à pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação da oferta de vagas para atender à demanda por creche para crianças de 0 a 3 anos.

O PL nº 2614/2024 eleva a visibilidade do tema da qualidade da educação infantil ao patamar de objetivo, estabelecendo, no Objetivo 2, o desafio de garantir a qualidade da oferta da educação infantil. Para buscar essa garantia, são apresentadas duas metas que expressam quais devem ser as dimensões dessa qualidade. O Quadro 1 resume o que estabelece o PNE 2014-2024 e o PL nº 2.614/2024 em relação à qualidade da educação infantil:

---

<sup>1</sup> Em 2024, a Lei nº 14.934/2024 prorrogou o PNE 2014-2024 até o fim de 2025. Porém, apesar dessa mudança, por questões estilísticas e de lugar-comum, continuaremos a nos referir a esse plano como PNE 2014-2024.

## QUADRO 1

### A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PNE 2014-2024 E NO PL Nº 2.614/2024

| PL nº 2.614/2024 (novo PNE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PNE 2014-2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo: Garantir a qualidade da oferta de educação infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><i>Meta 2.a.</i> Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações e as práticas pedagógicas.</p> <p><i>Meta 2.b.</i> Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas e as brincadeiras.</p> | <p>Meta: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.</p> <p>Estratégia 1.5. manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</p> <p>Estratégia 1.6. implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</p> <p>Estratégia 1.8. promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior</p> |

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que no PNE 2014-2024 já havia a exigência de definição de padrões de qualidade que considerassem previamente cinco dimensões – infraestrutura, profissionais da educação, gestão, recursos pedagógicos e acessibilidade. No PL nº 2614/2024, tais dimensões são mantidas, acrescentando-se a elas a dimensão das “interações e as práticas pedagógicas” para as creches e as “interações, as práticas pedagógicas e as brincadeiras” para a pré-escola.

O acréscimo da dimensão relacionada às práticas pedagógicas, tanto para a creche quanto para a pré-escola, representa um desafio que ensejará interlocução e envolvimento dos municípios e dos estabelecimentos educacionais nos municípios no processo avaliativo, desde a captação de dados, sua interpretação e uso na condução das políticas educacionais, tendo em vista que eles detêm a preponderância da oferta

da educação infantil. Portanto, será não apenas relevante, mas também apropriado que as estratégias de avaliação e monitoramento da educação infantil sejam readequadas, no sentido de envolverem os entes federados das três esferas de governo.

A proposição do PL nº 2.614/2024 está ancorada na legislação vigente, considerando tanto os Parâmetros Nacionais quanto a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que prevê as dimensões citadas na definição da qualidade da educação infantil, inclusive a garantia de ambientes e interações educativas planejadas e organizadas de modo a promover as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças.

Sabe-se, também, que a definição de indicadores e de padrões de qualidade que atendam a essas diretrizes não se constitui em tarefa simples, carecendo, portanto, de mobilização e de uma concertação nacional envolvendo setores governamentais e não governamentais, considerando desigualdades e diversidades da realidade das creches e pré-escolas espalhados pelo Brasil. Como argumenta Sousa *et al.* (2024, p. 64, grifo nosso):

Sendo a *qualidade* um conceito polissêmico e relativo ao contexto educacional de cada rede ou sistema de educação, sua definição está subordinada não apenas ao que se espera da educação infantil, mas também às condições existentes para a viabilização de sua oferta. É importante esclarecer que se trata não de assumir uma postura conformista diante de cenários ruins, mas sim de implementar uma política educacional factível, fundamentada na realidade e nas possibilidades existentes para se alcançar um patamar de qualidade, possibilidades essas oferecidas por programas nacionais, estaduais e municipais. Portanto, não se pode definir metas que não possam ser operacionalizáveis, pois são elas que guiarão as ações das secretarias de educação na formulação e implementação da política de educação infantil e de programas voltados para a melhoria do serviço.

## 2 INDICADORES PARA O MONITORAMENTO DAS METAS DO OBJETIVO 2 DO PL Nº 2.614/2024

Ao considerar a avaliação da educação infantil, a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 prescreve que os entes federados tenham como base os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, para formular e implementar seus instrumentos, suas estratégias de coleta, sistematização e análise de dados necessários à avaliação da qualidade da oferta e do atendimento. Devem, ainda, definir formas de coleta de dados, monitoramento, análise e tomada de decisão com base em indicadores que contemplem, no mínimo, informações relativas:

- I - à demanda e cobertura do atendimento em vagas de Educação Infantil;
- II - às condições e infraestrutura física das instituições de Educação Infantil, incluindo aquelas que dizem respeito à acessibilidade, e à disponibilidade,

diversidade e qualidade dos brinquedos, materiais pedagógicos e outros equipamentos necessários ao bom funcionamento das unidades educacionais;

- III - às condições de realização, cobertura e efetividade dos processos de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil (equipes gestoras, docentes e profissionais de apoio);
- IV - às práticas pedagógicas e às interações próprias do cuidar e do educar que se estabelecem entre os profissionais e os bebês e crianças e às práticas pedagógicas realizadas pelas(os) professoras(es);
- V - aos processos administrativos e pedagógicos realizados pelas equipes gestoras das instituições de Educação Infantil; e
- VI - aos processos administrativos e pedagógicos realizados pelas secretarias de educação, incluindo os modos de acompanhamento, supervisão e avaliação das parcerias estabelecidas entre o poder público e o setor privado para o provimento dos serviços. (Brasil. CNE. CEB, art.2º, inciso II.)

No PL nº 2.614/2024, as metas estabelecidas no Objetivo 2 do PL propõem assegurar que a oferta de creche e pré-escolas alcancem padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerando, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e as interações e práticas pedagógicas.

Uma das tarefas importantes a ser realizada para a elaboração de uma sistemática de avaliação e a construção dos indicadores necessários ao monitoramento, é acordar nacionalmente o que constitui os “padrões nacionais de qualidade para a educação infantil” a serem considerados na avaliação. Como ressalta Sousa *et al.* (2024 p. 53), é preciso considerar, na construção da avaliação:

a definição de critérios e padrões de referência para o julgamento, [...] como condição para que os resultados das avaliações das diferentes instâncias possam ser cotejados e venham a subsidiar decisões de aprimoramento de políticas, propostas e ações” (Brasil, 2012), das secretarias municipais de educação, dos órgãos intermediários da secretaria e das unidades educativas.

Da mesma forma, será preciso definir os indicadores para mensurar as dimensões da qualidade apontadas nas metas, bem como identificar as fontes de dados que serão utilizadas para a sua construção.

Como as Metas 2.a e 2.b apresentam explicitamente dimensões a serem consideradas para a avaliação da qualidade, é possível depreender que será necessária a constituição de indicadores para cada uma das referidas dimensões e, posteriormente, de “padrões nacionais de qualidade”, norteadores da avaliação. Será necessária a conceituação de cada dimensão, que deve ser refletida num construto com seus descritores que permitam operacionalizar cada dimensão. Serão

construídos, então, os indicadores, definindo-se o seu método de cálculo, bases de dados e interpretação.

Para efeito de monitoramento da qualidade da educação infantil, poder-se-ia pensar na constituição de um índice para cada uma das duas metas, com base nos indicadores das dimensões especificadas, conforme ilustra o Quadro 2. Uma vez calculados, os indicadores permitirão, possivelmente, a proposição do desenvolvimento de um índice de qualidade da educação infantil para a creche e outro índice para a pré-escola.

**QUADRO 2**

**DIMENSÕES E INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM O OBJETIVO 2 DO PL Nº 2.614/2024**

| Objetivo 2 | Garantir a qualidade da oferta de educação infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Dimensões Indicadores                                                                                                                                                     | Índice de Qualidade |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Meta 2.a   | Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações e as práticas pedagógicas.                    | 1 – Infraestrutura física;<br>2 – Profissionais de educação;<br>3 – Condições de gestão;<br>4 – Recursos pedagógicos;<br>5 – Acessibilidade;<br>6 – Práticas pedagógicas. | Índice 2A           |
| Meta 2.b   | Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas e as brincadeiras. | 1 – Infraestrutura física;<br>2 – Profissionais de educação;<br>3 – Condições de gestão;<br>4 – Recursos pedagógicos;<br>5 – Acessibilidade;<br>6 – Práticas pedagógicas. | Índice 2B           |

Fonte: Elaborado pelos autores com base no PL nº 2.614/ 2024.

Os desafios seguintes seriam a definição do construto “padrão de qualidade”, que precisará se servir dos dados disponíveis para construir os indicadores, bem como criar uma escala dos índices elaborados a partir da aglutinação desses indicadores, um para creche e outro para a pré-escola. Pode-se pensar em uma escala binária (tem ou não tem o padrão de qualidade esperado) ou uma escala ordinal com os níveis de adequação ao padrão de qualidade esperado.

É preciso ter clara a necessidade de identificar os atributos dos padrões de qualidade e operacionalizá-los para cada subetapa da educação infantil, a fim de permitir o desenvolvimento dos índices de qualidade. Para tanto, há atualmente um conjunto robusto de dados disponíveis oriundos, principalmente, do Censo Escolar. Não há, entretanto, uma definição de quais serão as informações essenciais para a elaboração desses construtos, dos indicadores e, por conseguinte, dos possíveis índices.

De todo modo, possíveis indicadores poderão ter as seguintes fórmulas gerais de cálculo:

Indicador 2A: Percentual de creches com “padrão de qualidade” adequado para a educação infantil

$$\frac{\text{Total de Creches com Padrão Adequado}}{\text{Total de Creches}} \times 100$$

Indicador 2B: Percentual de instituições que oferecem pré-escola com “padrão de qualidade” adequado para a educação infantil

$$\frac{\text{Total de Pré-escolas com Padrão Adequado}}{\text{Total de Pré-escolas}} \times 100$$

Em ambos os casos, entende-se que a unidade de análise para a avaliação considera o estabelecimento de ensino da educação básica que oferta a educação infantil, seja ele creche ou pré-escola.

Vale mencionar aqui trabalho recente, publicado pela ANPAE, intitulado *Avaliação da educação infantil: Exploração de bancos de dados oficiais e construção de indicadores*.<sup>2</sup> A obra traz uma contribuição para a avaliação da educação infantil, apresentando uma proposta de monitoramento e avaliação desta etapa de ensino – creche e pré-escola – com base em informações disponíveis em fontes oficiais de domínio público, de acesso gratuito e com atualização periódica. Segundo os autores, numa primeira etapa, a proposta de avaliação buscou transformar os dados e informações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Inep em conhecimento que contribuisse para identificar e analisar condições e características da educação infantil ofertada, bem como apoiar a implementação do monitoramento e da avaliação que se integrem aos processos de formulação e implementação da política municipal de educação (Sousa *et al.*, 2024).

<sup>2</sup> A obra é resultado de pesquisa, realizada por pesquisadores que atuam em instituições de pesquisa e ensino, desenvolvida no município de Louveira-SP, a qual prevê elaborar e aplicar uma proposta de avaliação que subsidie uma ação planejada da secretaria municipal de educação. Para tanto, a obra empreende uma proposta detalhada de monitoramento e avaliação da educação infantil, revisitando conceitos e explorando bancos de dados oficiais. Além de propor um conjunto de indicadores, o trabalho vai além ao alertar para a insuficiência ou inexistência de dados relativos a aspectos relevantes para a educação infantil, contribuindo, assim, para o avanço e aprimoramento dos processos de geração de informações educacionais.

O trabalho apresenta indicadores de qualidade para a educação infantil, com a especificação de fontes (em especial o Censo Escolar/Inep), fórmulas de cálculo e periodicidade de atualização dos dados. Explicita ainda o quadro de indicadores que foram elaborados para monitorar e avaliar a política de educação infantil de um município (Sousa *et al.*, 2024). Foram propostas quatro dimensões, cada uma delas formada por subdimensões que contemplam indicadores específicos destinados a monitorar a oferta na educação infantil e trazer elementos para a avaliação de sua qualidade, como mostra o Quadro 3. ((Sousa *et al.*, 2024, p.76)

**QUADRO 3**

**DIMENSÕES E SUBDIMENSÕES QUE COMPORTAM OS INDICADORES EDUCACIONAIS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Dimensão 1<br>As crianças e o acesso                                                                                                                                                                                      | Dimensão 2<br>Profissionais da Educação                                                            | Dimensão 3<br>Escolas de Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Dimensão 4<br>Rede Escolar                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Características das crianças</li><li>• Características dos domicílios</li><li>• Características das famílias</li><li>• Características de demanda e acesso das crianças</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação docente</li><li>• Condições de Trabalho</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Infraestrutura básica</li><li>• Infraestrutura administrativa</li><li>• Espaços Pedagógicos</li><li>• Espaços adaptados à educação infantil</li><li>• Espaços adaptados para pessoas com deficiência</li><li>• Tecnologia e conectividade</li><li>• Insumos pedagógicos</li><li>• Atendimento sociocultural</li><li>• Organização escolar</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Território</li><li>• Interação com a comunidade</li><li>• Política de conveniamento</li><li>• Estrutura e organização da rede</li><li>• Gestão escolar</li></ul> |

Fonte: (Sousa *et al.*, 2024, p. 76).

Cada uma dessas dimensões de monitoramento e avaliação são descritas no trabalho, apresentando-se os indicadores respectivos, seu conceito e descrição, fórmula de cálculo e fontes.

Para se aquilatar equidade do atendimento das crianças, o trabalho pontua que o atendimento educacional deve ser analisado à luz de variáveis socioeconômicas e demográficas como cor/raça e sexo das crianças e de características de seus domicílios e de suas famílias. Evidenciar, por meio do monitoramento, as desigualdades no atendimento educacional, especialmente à creche, é fundamental para apoiar a formulação de políticas públicas que promovam a justiça em educação.

No que se refere ao monitoramento do Objetivo 2 do PL nº 2.614/2024, o mencionado trabalho avança ao realizar um levantamento de indicadores que

respondem aos desafios para diferentes dimensões da qualidade, a exemplo de indicadores desenvolvidos para as dimensões relativas à infraestrutura; à organização das escolas e aos profissionais docentes, apresentados no Anexo 2.

Trabalhos como esse contribuem para subsidiar o debate em voga, somando-se às iniciativas de discussão com a participação do MEC, Inep, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), legisladores, organizações da sociedade civil organizada, pesquisadores, gestores e profissionais da educação para as definições dos indicadores e padrões nacionais de qualidade e avaliação da educação infantil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS: ABRINDO UM DEBATE

Este artigo teve como objetivo trazer à discussão o monitoramento da qualidade da educação infantil, considerando as metas propostas no Objetivo 2 do PL nº 2.614/2024 em análise no Congresso Nacional.

O caminho percorrido nos últimos 10 anos pelo monitoramento das metas do PNE, realizado pelo Inep, mobiliza valiosas informações que permitem verificar o alcance ou não de metas estabelecidas e de condições para tanto. Destaque-se que, o conhecimento de dados, propiciados pelo monitoramento, quando integram e subsidiam processos avaliativos, revestem-se de potencial indutor e transformador das realidades analisadas. O uso das informações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas permite ir além da constatação das limitações e desafios para propor e atuar em prol da qualidade e equidade educacional.

Utilizar dados oficiais para produzir conhecimento sobre as condições de oferta da educação em creches e em pré-escolas, observando as particularidades destas subetapas da educação infantil, é um caminho promissor para o monitoramento e avaliação da educação infantil, como atividades que integram a formulação e implementação das políticas educacionais.

Nesse quesito, os dados produzidos pelo Censo da Educação Básica fornecem relevantes informações. De igual modo, o Saeb Educação Infantil também se constitui como parte da estratégia de monitoramento e, como tal, deve passar por adequações frente aos desafios inerentes às metas do próximo PNE, em consonância com a proposta do PL nº 2.614/2024. Nesse sentido, é importante considerar a necessidade de atualização das matrizes e questionários que viabilizam a coleta das informações dessa etapa de ensino com o intuito de atender, também, às Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Em relação direta com as dimensões e indicadores aqui propostos para debate, está a questão do financiamento à educação infantil, pois, como observa Zabalza (1998, p. 42):

[...] os principais problemas relacionados à qualidade do projeto têm relação, pela própria natureza desta dimensão da qualidade, com as condições de financiamento

e dotação destinadas ao desenvolvimento dos programas de Educação Infantil.  
[...] E esta é a primeira condição, embora logicamente insuficiente, da qualidade.

É preciso ressaltar, ainda, que para a consecução do Objetivo 2 do PL, qual seja, o alcance de um patamar de qualidade da educação infantil, é fundamental a atuação articulada nos níveis da administração federal, estadual, distrital e municipal, evitando-se duplicidade e/ou ausência de ações, como condição para garantir o direito à educação. Essa perspectiva remete a que se considere o PL nº 235/2019, recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Educação, que tem por objetivo articular as políticas educacionais nas três esferas administrativas, a fim de potencializar os investimentos e garantir qualidade com equidade da educação no País. Dentre outras disposições, prevê a criação de instâncias paritárias em âmbito nacional e em cada estado com seus municípios para pactuar a implementação das políticas educacionais, o que pressupõe um redesenho dos processos de monitoramento e de avaliação das políticas educacionais, de modo a possibilitar a articulação de iniciativas das três esferas administrativas.

As considerações trazidas sobre o monitoramento da qualidade da educação infantil, com base na exploração de bancos de dados oficiais, podem ser compreendidas como contribuições para o delineamento de uma primeira fase de avaliação desta etapa da educação básica, vindo a se integrar ao Saeb, pois o monitoramento pode e deve subsidiar a avaliação da educação infantil e processos de tomada de decisão. Dito de outro modo, o monitoramento alimenta a avaliação e vice-versa.

Para que se sistematize um monitoramento com a produção de dados confiáveis e, ao mesmo tempo, haja uma proposição de indicadores que dialoguem com os sistemas de ensino, é preciso reconhecer a expertise do Inep como principal produtor de informações educacionais e, nesse sentido, faz-se necessário também fortalecer a Autarquia e seu corpo técnico.

O que se vislumbra é o delineamento de monitoramento que integre iniciativas complementares, do governo federal, dos governos estaduais e das municipalidades, construindo um caminho promissor para que o Saeb, além de possibilitar descrições de características do atendimento em educação infantil no País, regiões e estados, venha a apoiar a avaliação de sua oferta em âmbito das municipalidades, principais responsáveis pela oferta da educação infantil no País.

## REFERÊNCIAS

---

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. *Diário oficial da União*. Brasília, 1990. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em 28 de mar. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 abr. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 mar. 2016. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Seção 1, p. 1.

BRASIL. *Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019*. Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139285>. Acesso em: 28 jul. 2025.

BRASIL. *Projeto de Lei 2614/2024*. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Brasília, DF, 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Projetos/Ato\\_2023\\_2026/2024/PL/pl-2614.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PL/pl-2614.htm). Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Avaliação da Educação Infantil: Saeb 2019: fundamentos teóricos*. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: [Avaliacao\\_da\\_educacao\\_infantil\\_saeb\\_2019\\_fundamentos\\_teoricos.pdf](#). Acesso em: 10 fev. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório de resultados do Saeb 2021: volume 4: educação infantil*. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: [relatorio\\_de\\_resultados\\_do\\_saeb\\_2021\\_volume\\_4.pdf](#). Acesso em 10 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic\\_qualit\\_educ\\_infantil.pdf](https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf). Acesso em 01/08/2025).

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília: MEC, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil*. Brasília: MEC, 2018a.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília, DF: MEC, 2018b.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Qualidade e equidade na Educação Infantil: princípios, normatização e políticas públicas*. Brasília, DF: MEC/SEB, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 out. 2024. Seção 1, p. 40.

CURY, C. R. J. *Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença*. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 116, jul. 2002.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE). *Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento sociambiental sustentável: documento final*. Brasília, DF: FNE, 2024. Disponível em: [CONAE\\_2024\\_Documento\\_Final\\_29-02\\_compressed\\_compressed\\_1\\_ok.pdf](#). Acesso em 19 nov. 2024.

SOARES, L. B. *Qualidade, equidade e combate a desigualdades*: impressões iniciais sobre o Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, como proposta de novo Plano Nacional de Educação (2024-2034). Senado Federal: Brasília, DF, jul. 2024. (Boletim Legislativo, v. 109)

SOUSA, S. Z. (coord.) et al. *Avaliação da educação infantil*: exploração de bancos de dados oficiais e construção de indicadores. Brasília, DF: Anpae, 2024.

SOUSA, S. Z.; PIMENTA, C. O. A avaliação como integrante das políticas públicas de Educação infantil. *Pátio: educação infantil*, Porto Alegre, v. 57, p. 4, out./nov. 2018.

ZABALZA, M. A. Os dez aspectos-chave de uma Educação Infantil de qualidade. In: ZABALZA, M. A. *Qualidade em Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1998. p. 49-61.



# ANEXO A

## EXEMPLO DE SINOPSE DE DIMENSÕES E INDICADORES PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(continua)

| DIMENSÕES | SUBDIMENSÕES                                     | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escolas   |                                                  | <p><b>Características de infraestrutura básica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com fornecimento de água potável para consumo humano, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com abastecimento de água proveniente de rede pública, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com fonte de energia elétrica proveniente de rede pública, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com esgotamento sanitário público, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com serviço de coleta de lixo, no município.</li> </ul> <p><b>Características de infraestrutura administrativa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com banheiro, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com cozinha, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com sala de secretaria, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com refeitório, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com sala da diretoria, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com sala de professores, no município.</li> </ul> <p><b>Características dos espaços pedagógicos das instituições de Educação Infantil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com área verde, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com sala de leitura e/ou biblioteca, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com espaço para realização de atividades corporais e físicas diversificadas, no município (inclui pátio coberto, pátio descoberto e quadra de esportes).</li> </ul> <p><b>Características dos espaços adaptados à Educação Infantil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de banheiro adaptado a esta etapa de ensino, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com chuveiro no banheiro, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de sala de repouso para crianças, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de parque infantil, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de material pedagógico para esta faixa etária, no município. Pela disponibilidade dos dados no Censo Escolar, os materiais pedagógicos estão caracterizados como brinquedos.</li> </ul> <p><b>Características dos espaços adaptados para pessoas com deficiência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com sala para atendimento educacional especializado (AEE), no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com corrimões e guarda-corpos, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com banheiro acessível, adequado ao uso por pessoas com deficiência, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de pisos táteis, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com rampas, no município.</li> </ul> <p><b>Características de tecnologia e conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de internet banda larga, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de equipamentos digitais (lousa digital, projetor multimídia e/ou tablets), no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com acesso à internet para uso no processo de ensino e de aprendizagem, no município.</li> </ul> <p><b>Características dos insumos pedagógicos disponíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de jogos educativos, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de materiais para atividades culturais e artísticas, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de materiais para prática desportiva e recreação, no município;</li> <li>- Percentual de escolas com disponibilidade de instrumentos musicais, no município.</li> </ul> <p><b>Características do atendimento sociocultural</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de materiais para educação escolar indígena, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de materiais pedagógicos para educação no campo, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com disponibilidade de materiais pedagógicos para educação das relações étnico-raciais, no município.</li> </ul> <p><b>Características da organização escolar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número médio de crianças por turma nas escolas de Educação Infantil, no município .</li> <li>- Percentual de matrículas em jornada escolar de tempo integral nas escolas de Educação Infantil, no município</li> <li>- Percentual de salas de aula localizadas dentro dos prédios escolares de Educação Infantil, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil que oferecem alimentação escolar, no município;</li> <li>- Percentual de escolas de Educação Infantil com salas de aula climatizadas, no município.</li> </ul> |
|           | • Infraestrutura básica                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Infraestrutura administrativa                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Espaços Pedagógicos                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Espaços adaptados para crianças                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Espaços adaptados para pessoas com deficiência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Tecnologia e conectividade                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Insumos pedagógicos                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Atendimento sociocultural                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | • Organização escolar                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

EXEMPLO DE SINOPSE DE DIMENSÕES E INDICADORES PARA ANÁLISE DA QUALIDADE  
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(conclusão)

| DIMENSÕES                 | SUBDIMENSÕES            | INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Profissionais da Educação | • Formação docente      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Percentual de docentes, segundo a sua escolaridade máxima, por dependência administrativa e etapa da educação infantil no município.</li><li>- Percentual de docentes com pós-graduação por dependência administrativa e etapa da educação infantil no município.</li><li>- Percentual de docentes com formação continuada por dependência administrativa e etapa da educação infantil no município.</li></ul> |
|                           | • Condições de Trabalho | <ul style="list-style-type: none"><li>- Número de matrículas por docente em cada turma segundo a faixa etária e a dependência administrativa da educação infantil no município.</li><li>- Percentual de turmas segundo o número de docentes que lecionam na creche no município.</li><li>- Percentual de turmas segundo o número de docentes que lecionam na pré-escola no município.</li></ul>                                                        |

Fonte: Fonte: Adaptado de Sousa *et al.* (2024).